

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 039/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

*“Autoriza repasse no valor de R\$ 7.581,22 (Sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) ao Hospital Leonilda Brunet”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 7.581,22** (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) ao Hospital Leonilda Brunet, referente à transferência do Governo do Estado da Campanha Programa Solidariedade Trimestre 045/2016 “Nota Fiscal Gaúcha”.

**Art. 2º** As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 20 DE JUNHO DE 2016.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

Submetemos à apreciação dessa egrégia casa legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a destinação e aplicação de recursos advindos do Programa Estadual “NOTA FISCAL GAÚCHA”.

Os recursos no valor de R\$ 7.581,22 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) oriundos do Programa Campanha de Solidariedade, referentes ao 45º trimestre, visam consolidar a parceria e importância da Entidade no Município de região, e serão aplicados pelo Hospital Leonilda Brunet em consonância as prioridades e projetos já em andamento, visando sempre a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população em geral.

Destarte, imperiosa a análise e aprovação por parte desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**